

DECRETO Nº 6.269, de 20 de Fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais.)
destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

6269	Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.		Cód. Reduz. Origem	Ti
			de
			U.
			Cr
			SE
865		865	1
			09
			00
			SE
			TE
866		866	1
			11
			00

Soma:

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ ,em 20 de fevereiro de 2024.

PASSOS

RICARDO CAMPOS

MUNICIPAL

PREFEITO